



IBDP

*Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário*

REFORMA DA PREVIDÊNCIA – TRABALHADORES RURAIS

Palestrante: Jane Lucia Wilhelm Berwanger

Diretora do IBDP. Advogada. Professora de Direito Previdenciário

Doutora em Direito Previdenciário

HISTÓRICO DE PROTEÇÃO NO MEIO RURAL



- Histórico de proteção reduzida – Lei Complementar 11/71
- Constituição Federal de 1988:
 - Princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais
 - Contribuição sobre a produção comercializada: “salário do agricultor”
 - Aposentadoria com idade reduzida
- Lei 8.213/91
- Lei 11.718/08

IMPORTÂNCIA DA PREVIDÊNCIA RURAL



- 9.5 milhões de benefícios
- 106 milhões de reais
- **Pontos positivos:**
 - Contribuição sobre a produção – resultado total
 - Redução êxodo rural diante da perspectiva da aposentadoria (não confundir residentes no meio rural x aposentados)
 - Interiorização da renda
 - Melhores condições de vida
 - Financiamento da produção (indiretamente)
 - Impacto para a economia dos municípios

MUDANÇAS PROPOSTAS



- Contribuição mínima de R\$ 600,00 (valor mínimo de venda R\$ 46 mil)
- Idade de 60 anos para homens e mulheres

PREOCUPAÇÕES/PONDERAÇÕES:

- **Arrecadação insuficiente**
- TC 001.040/2017-0: *O estudo realizado pela SRP em 2007 tratava como sonegação tanto a evasão não declarada como a informalidade. À época, dentre as constatações do estudo, estimou-se que a receita espontânea de contribuições previdenciárias sobre a comercialização da produção rural correspondia a 29,88% da receita potencial à época (exercício de 2003).*
- Em 2018 houve redução da alíquota de 2% para 1,2% devido à solicitação dos empregadores rurais
- Comparando-se com a situação dos militares: a arrecadação de contribuições dos militares foi de R\$ 3,3 bilhões em 2017 - Cobriu 8% da despesa de R\$ 41 bilhões - o déficit em 2017 foi de 38 bilhões – para 381 mil pessoas (99 mil por pessoa)



PREOCUPAÇÕES/PONDERAÇÕES:



- **Fraudes:**
- O relatório de auditoria da CGU nº 20180066, foram identificados indícios de irregularidade em 97.255 benefícios rurais de segurados especiais.

PREOCUPAÇÕES/PONDERAÇÕES:



- **Informalidade:**
- Exposição de motivos da PEC 6/19
- 58. Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), as alterações propostas para o texto constitucional visam estabelecer de forma mais objetiva a contribuição dos trabalhadores rurais, extrativistas e pescadores artesanais que exercem suas atividades em regime de economia familiar, assim como a forma de reconhecimento do tempo de serviço/contribuição para efeito de obtenção dos benefícios assegurados pelo regime.
- PNAD/IBGE (2015): dos 4,0 milhões de assalariados rurais, aproximadamente 60% trabalham na informalidade. Os que conseguem ter contrato de trabalho formalizado, 54% têm vínculo formalizado por período que varia, no máximo, entre 03 e 06 meses durante o ano (Fonte: RAIS - Ministério do Trabalho - ano de 2015)

PREOCUPAÇÕES/PONDERAÇÕES:



- **Vulnerabilidade da atividade:**
- No final de 2015 o Jornal Nacional exibiu uma reportagem tratando da recente seca que prejudicou a população nordestina, em que quase mil cidades do Nordeste entraram em situação de emergência por causa da seca. (Disponível em: < <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/10/seca-deixa-quase-mil-cidades-do-nordeste-em-situacao-de-emergencia.html>)
- No mesmo sentido em 2018
- **Mais de 300 mil são afetados por piora da seca no Nordeste** - Dos 521 aquíferos da região, 214 estão abaixo de 30% da capacidade. Centenas de milhares de pessoas hoje vivem em áreas extremas e severas
- https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2018/07/30/interna_brasil,758669/mais-de-300-mil-sao-afetados-por-piora-da-seca-no-nordeste.shtml

PREOCUPAÇÕES/PONDERAÇÕES:

- Desenvolvimento regional: Ex.: distribuição recursos Pronaf:

Tabela 5. Quantidade e Valor dos Contratos por Região, Região e Segmento. - Período: Janeiro/2013 - Dezembro/2016^{iv}

Regiões	Quantidade	Valor (R\$)
Sul	1.682.294	34.413.692.762,75
Sudeste	873.845	14.214.632.308,46
Nordeste	2.737.494	9.937.539.467,10
Norte	281.798	5.233.934.473,63
Centro-Oeste	178.264	4.905.298.323,98
Brasil	5.753.695	68.705.097.335,92

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

PREOCUPAÇÕES/PONDERAÇÕES:



- Judicialização:
 - Segundo o TCU 25% dos benefícios são concedidos na Justiça
- Competência delegada:
 - Não impacta na economia
 - Afasta os segurados do acesso à Justiça

PREOCUPAÇÕES:



- Idade de 60 anos para homens e mulheres:
- PNAD 2014: 70,2% das mulheres e 78,2% dos homens começam a trabalhar antes dos 14 anos
- As mulheres dedicaram, em média, 21,3 horas por semana com afazeres domésticos e cuidado de pessoas em 2018, quase o dobro do que os homens gastaram com as mesmas tarefas – 10,9 horas. (PNAD – IBGE)

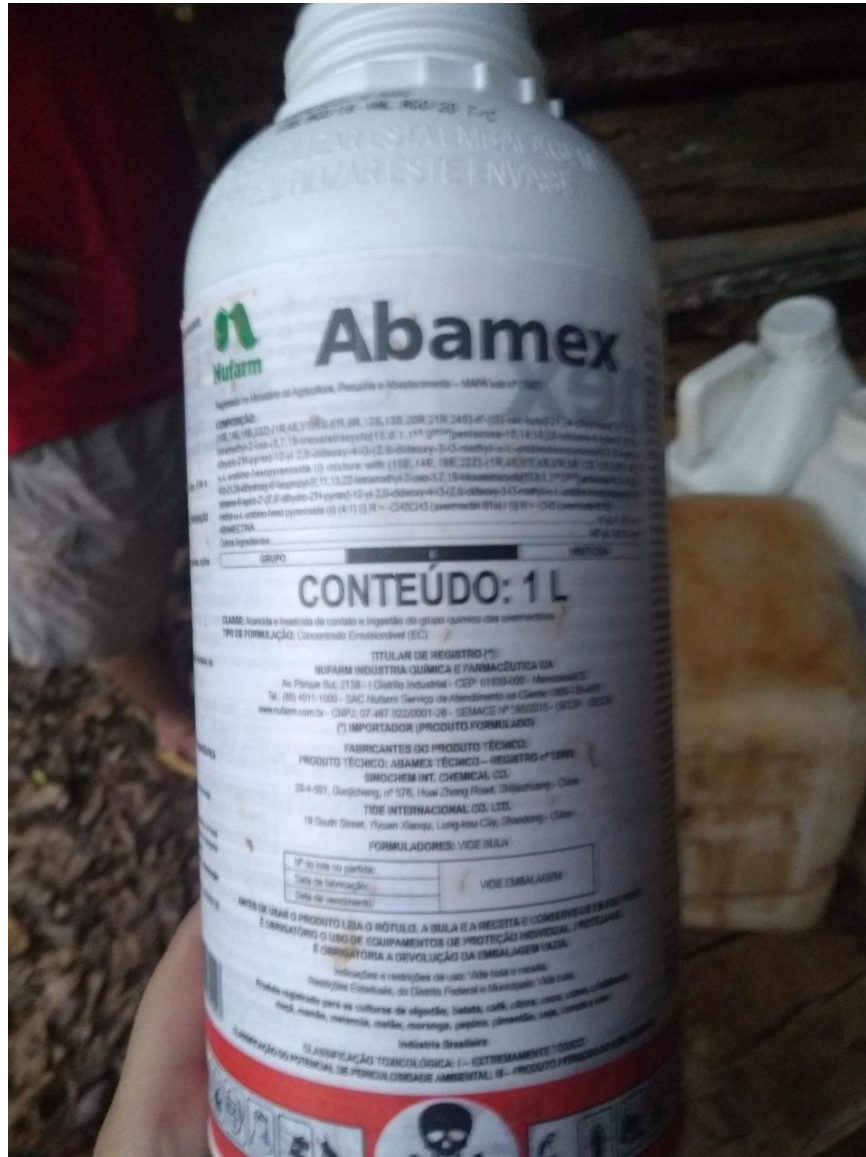
PREOCUPAÇÕES:



- Trabalho rural exige muito esforço físico
- Exposição a todos à variação climática



PREOCUPAÇÕES:



- Envolve contato com agrotóxicos e substâncias nocivas
- Importância de considerar o trabalho dos empregados rurais também com idade reduzida

PREOCUPAÇÕES:



- Mesmo com a evolução da tecnologia para a produção agrícola, e o uso de maquinário, o trabalho no âmbito agropecuário continua sendo muito mais penoso que o demais
- Isso diminui a capacidade laborativa muito antes

PREOCUPAÇÕES:



- Trabalhadores rurais enfrentam a incerteza da colheita bem-sucedida, impossibilitando o pagamento de contribuição nos mesmos moldes que alguém que recebe salário mensalmente

PREOCUPAÇÕES:



- Todas as aquisições do trabalhador rural, como sementes, insumos, animais, etc, são sempre investimentos de risco, pois a imprevisibilidade do retorno é inerente ao trabalho direto com a natureza

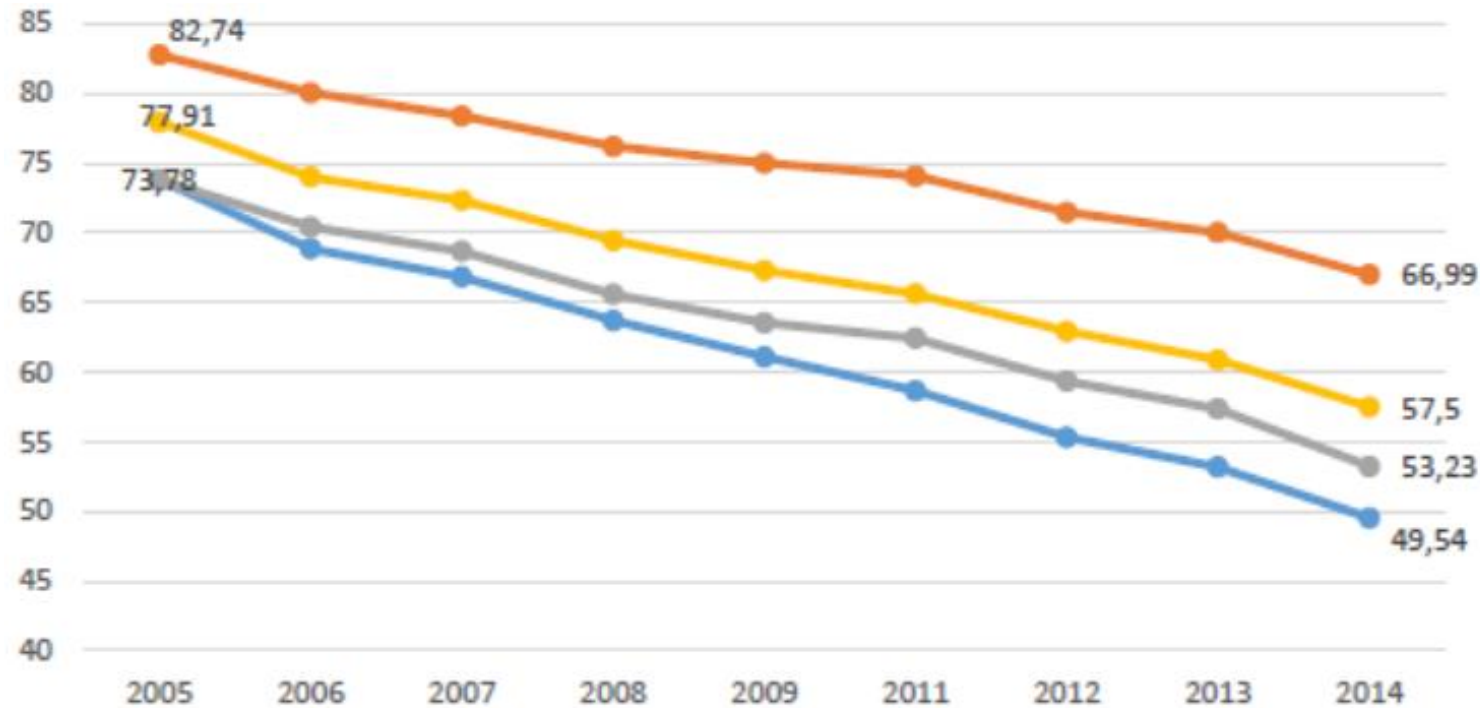
PREOCUPAÇÕES:



- **Importância para os pequenos municípios**
- Em janeiro de 2016, o pagamento de aposentadorias rurais distribuiu R\$ 5,6 bilhões entre os municípios com até 50 mil habitantes, 2/3 do valor total dos benefícios rurais pagos naquele mês (IPEA).
- **Importância da produção de alimentos**

PREOCUPAÇÕES: Combate à pobreza

- TAXAS DE POBREZA REAL E SIMULADAS ENTRE A POPULAÇÃO RURAL - BRASIL, 2005-2014



—●— Situação 1: Taxas de pobreza em áreas rurais

—●— Situação 2: Taxas de pobreza em áreas rurais, subtraindo-se benefícios previdenciários e assistenciais com valor de 1 salário mínimo das rendas individuais

—●— Situação 3: Taxas de pobreza em áreas rurais, recalculando-se o valor dos benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a 1 salário mínimo de cada ano, pelo valor do salário mínimo de 2005 (R\$ 300,00) atualizado monetariamente pelo INPC

—●— Situação 4: Taxas de pobreza em áreas rurais, subtraindo-se os benefícios previdenciários concedidos a pessoas com idade inferior a 65 anos

PREOCUPAÇÕES:



- Por isso tudo, a manutenção de benefícios previdenciários diferenciados para os trabalhadores rurais, além de
- questão de justiça,
- retribuição social ou mesmo
- incentivo à manutenção das pessoas no campo,
- é questão de coerência, pois o trabalho rural é, em si, diferenciado, de modo que negar tal diferenciação corresponderia a negar a realidade da produção de alimentos no Brasil

POSSIBILIDADES






- Aprimorar a arrecadação
- BPC/LOAS?
- Considerar que os benefícios rurais atendem ao art. 3º da CF:
- Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
 - I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II - garantir o desenvolvimento nacional;
 - III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

OUTRAS PREOCUPAÇÕES



- Desconstitucionalização
- Capitalização



-  Aposentados urbanos
-  Aposentados rurais
-  Beneficiários LOAS

CONTATOS

- Email: jane@janeberwanger.adv.br
- Site: www.janeberwanger.adv.br
- [Facebook](#): Jane Lucia Berwanger
- Facebook: <https://www.facebook.com/janeberwanger.adv.br/>
- <https://www.facebook.com/janelucia.berwanger>
- Instagram: @janeberwangeradvogados
- Instagram: @janeluciaberwanger



IBDP

Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário

Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

Rua Nunes Machado, 68, 7º andar - Sala 706 – Edifício The Five
Bairro: Centro - Curitiba – PR - CEP 80250-000

Atendimento IBDP Calc:

(41) 99903-2969 ou pelo e-mail suportecalcul@ibdp.org.br

Eventos e cursos:

(41) 99678-5957 ou pelo e-mail eventos@ibdp.org.br

Administrativo:

(41) 99927-2806 ou pelo e-mail ibdp@ibdp.org.br

Comunicação: (41) 99924-6656

Horário de atendimento:

Segunda a sexta das 9h às 18h.

WWW.IBDP.ORG.BR

